

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta denúncia acerca de possíveis irregularidades na gestão, transparência e controle dos recursos e operações decorrentes da comercialização dos Créditos de Descarbonização (CBIOS) no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio).

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, com fundamento no art. 1º, XVI, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 169, I, 235 e 236 do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, em:

9.1. conhecer da denúncia e considerá-la, parcialmente, procedente;
9.2. indeferir o pedido de adoção de medida cautelar formulado pelo denunciante, em face da ausência dos pressupostos para a sua concessão;

9.3. apensar este processo ao TC 006.997/2025-2;

9.4. comunicar esta decisão ao denunciante, ao Ministério das Minas e Energia, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Brasil e à Infra S.A.

10. Ata nº 14/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 30/4/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0970-14/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator), Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 971/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 044.378/2021-1

1.1. Apenso: TC 035.319/2020-8

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Monitoramento

3. Interessado: Tribunal de Contas da União

4. Unidades: Agência Nacional de Energia Elétrica; Operador Nacional do Sistema Elétrico e Ministério de Minas e Energia

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica)

8. Representação legal: Não há

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este monitoramento das medidas implementadas pelas unidades jurisdicionadas para atender os comandos expedidos pelo Acórdão 2.806/2021-Plenário, e, que se apreciou auditoria operacional realizada no processo de autorização de reforços e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 169, V, 243 e 250, § 1º, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. considerar cumpridas as determinações dos subitens 9.1, 9.2.1 e 9.2.2;

9.2. considerar implementadas as recomendações dos subitens 9.3.1.1, 9.3.1.2, 9.3.1.3, 9.3.2 e 9.3.3;

9.3. considerar não implementada a recomendação do subitem 9.4.1 e determinar que a AudElétrica a monitore nos autos do TC 021.594/2023-6;

9.4. considerar não implementadas as recomendações dos subitens 9.3.4 e 9.4.2, dispensando o seu monitoramento, em razão do acolhimento das alegações dos gestores;

9.5. comunicar a presente decisão ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Energia Elétrica e ao Operador Nacional do Sistema Elétrico;

9.6. arquivar os autos.

10. Ata nº 14/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 30/4/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0971-14/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator), Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ENCERRAMENTO

Às 19 horas e 21 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

DENISE LOIANE CUNHA FONSECA

Subsecretária

Aprovada em 7 de maio de 2025.

Min. VITAL DO RÊGO

Presidente do Plenário

ANEXO I

(Sessão Ordinária do Plenário)

COMUNICAÇÃO

Comunicação proferida pela Presidência.

ANEXO II

(Sessão Ordinária do Plenário)

ACÓRDÃOS PROFERIDOS DE FORMA UNITÁRIA

Relatórios, Propostas de Deliberação e Votos emitidos pelo respectivo relator, bem como os Acórdãos de nºs 945 a 971, aprovados pelo Plenário.

ANEXO III

(Sessão Ordinária do Plenário)

Relatório, votos e minutas de acórdão proferidos no processo TC-032.069/2023-5, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz.

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE MAIO DE 2025

Aprova o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e no art. 68 da Lei n. 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO/2025), resolve:

Art. 1º O desembolso financeiro mensal do Órgão Câmara dos Deputados com gastos dos grupos "Pessoal e Encargos Sociais" e "Outras Despesas Correntes e Investimentos", constantes da Lei n. 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA/2025), realizar-se-á conforme os valores fixados no Anexo.

Art. 2º Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, consoante disposto no art. 9º da Lei Complementar n. 101/2000 e no art. 69 da Lei n. 15.080/2024, os valores também serão computados no respectivo anexo, em proporção ao número de meses restantes para o encerramento do presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO MOTTA

ANEXO

CÂMARA DOS DEPUTADOS CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2025

MÊS	R\$1,00	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS
Janeiro	708.286.000	168.164.000
Até fevereiro	1.244.472.000	336.328.000
Até março	1.780.658.000	504.492.000
Até abril	2.316.844.000	672.656.000
Até maio	2.853.030.000	840.820.000
Até junho	3.389.216.000	1.008.984.000
Até julho	3.925.402.000	1.177.148.000
Até agosto	4.461.588.000	1.345.312.000
Até setembro	4.997.774.000	1.513.476.000
Até outubro	5.533.960.000	1.681.640.000
Até novembro	6.070.632.992	1.849.804.000
Até dezembro	6.576.518.992	2.017.974.592

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 67, DE 7 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 68 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar público o Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Supremo Tribunal Federal, constante do Anexo a esta Portaria.

§ 1º Os créditos adicionais que vierem a ser abertos terão seus valores incorporados ao referido Anexo, em proporção ao número de meses que faltar para o encerramento do corrente exercício financeiro.

§ 2º Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, o desembolso mensal será ajustado proporcionalmente à limitação ou restabelecimento promovido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LUÍS ROBERTO BARROSO

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL (LDO/2025 - Lei nº 15.080/2024 e LOA/2025 - Lei nº. 15.121/2025)

MESES	Outros Custeios e Capital			Pessoal e Encargos Sociais		
	Mensal	RPV / Precatório	Acumulado	Mensal	RPV / Precatório	Acumulado
JANEIRO (1)	18.550.000	536.039	19.086.039	89.000.000	558.442	89.558.442
FEVEREIRO (1)	24.399.155		43.485.194	42.800.000		132.358.442
MARÇO (1)	23.676.977		67.162.171	43.692.730		176.051.172
ABRIL (1)	24.555.630		91.717.801	50.485.032		226.536.204
MAIO (2)	59.144.057		150.861.858	54.729.665		281.265.869
JUNHO	31.702.565		182.564.423	54.729.665		335.995.534
JULHO	31.702.566	6.962.401.963	7.176.668.952	54.729.665	395.168	390.725.199
AGOSTO	31.702.566		7.208.371.518	54.729.665		445.454.864
SETEMBRO	31.702.566		7.240.074.084	54.729.665		500.184.529
OUTUBRO	31.702.566		7.271.776.650	54.729.665		554.914.194
NOVEMBRO	31.702.566		7.303.479.216	54.729.665		609.643.859
DEZEMBRO	31.702.566		7.335.181.782			609.643.859

(1) Valores liberados pela STN

(2) Crédito extraordinário no valor de R\$ 27.441.492,00, aberto por meio da Medida Provisória nº 1.297, de 16 de abril de 2025

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TSE Nº 182, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Torna público o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral para o exercício de 2025.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 68 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, e o contido no Procedimento Administrativo nº 2025.00.000003637-6, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral para o exercício de 2025.

§ 1º Os créditos adicionais que vierem a ser abertos terão seus valores incorporados ao referido Anexo, em proporção ao número de meses que faltar para o encerramento do corrente exercício financeiro.

§ 2º Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, o desembolso mensal será ajustado proporcionalmente à limitação ou restabelecimento promovido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

ANEXO

JUSTIÇA ELEITORAL CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2025

Meses	Outros Custeios e Capital		Pessoal e Encargos Sociais	
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
Janeiro	2.767	2.767	1.250.000.000	1.250.000.000
Fevereiro	402.873.082	402.875.849	582.502.320	1.832.502.320
Março	27.991	402.903.840	300.000.000	2.132.502.320
Abril	100.030.247	502.934.087	250.000.000	2.382.502.320
Maio	441.699.060	944.633.147	662.186.047	3.044.688.367
Junho	441.699.056	1.386.332.203	662.186.047	3.706.874.414
Julho	441.699.056	1.828.031.259	662.186.047	4.369.060.461
Agosto	441.699.056	2.269.730.315	662.186.047	5.031.246.508
Setembro	441.699.056	2.711.429.371	662.186.047	5.693.432.555
Outubro	441.699.056	3.153.128.427	662.186.047	6.355.618.602
Novembro	441.699.056	3.594.827.483	906.149.327	7.261.767.929
Dezembro	441.699.056	4.036.526.539	-	7.261.767.929

Nota: Os valores referentes aos meses de janeiro a abril já foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

